

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO N ° 26/2012

- I. **Assunto:** Achados arqueológicos encontrados durante a realização de obras pelo DER para abertura de uma rodovia no Distrito de Alto Maranhão em Congonhas. Esta rodovia faria a ligação entre a BR-040 e os municípios de Jeceaba e São Brás do Suaçuí.
- II. **Localização:** Congonhas- Distrito de Alto Maranhão



Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Congonhas. Fonte: *wikipédia.org*. Acesso junho de 2012.

III. Levantamento histórico preliminar do Distrito de Alto Maranhão (pertencente ao município de Congonhas):

Arraial do Redondo era a antiga denominação do Distrito de Alto Maranhão, cuja origem seria a aquisição da propriedade rural pertencente a Simões Correia da Silva por João da Silva Redondo no ano de 1718.¹ Sendo assim, João Redondo é considerado fundador do povoado que data do início do século XVIII.

Corroborando a questão da antiguidade do Distrito, pode-se citar a obra de Francisco Tavares de Brito, conhecida como *Itinerário Geográfico*, que se trata de uma descrição dos caminhos que ligavam o Rio de Janeiro as Minas Gerais. Nesta obra, publicada no ano de 1732, a localidade de Redondo é mencionada quando o autor descreve o Caminho Novo.²

O Distrito de Congonhas do Campo foi oficialmente criado pelo Alvará de 06 de novembro de 1746, ano que coincide com a construção da Igreja de Nossa Senhora d'Ajuda no atual Distrito de Alto Maranhão. As obras do Santuário de Bom Jesus do Matosinhos

¹ Pesquisa realizada no link <http://www.ufjf.br/hqg/files/2009/10/Contribui%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-Hist%C3%B3ria-Agr%C3%A1ria-de-Minas-Gerais.pdf>

² Pesquisa realizada no link: <http://purl.pt/150>

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

tiveram início somente em 1757, em razão de uma promessa religiosa feita pelo português Feliciano Mendes.

Pela Lei Estadual nº 2 de 14 de setembro de 1891, o Distrito de Congonhas pertencia à Comarca de Ouro Preto.

A Lei Estadual nº 723 de 03 de setembro de 1918 alterou a denominação do Distrito de Redondo que passou a se chamar Alto Maranhão.

Através do Decreto-Lei nº 843 de 07 de setembro de 1923, o Distrito de Congonhas do Campo desmembra-se de Ouro Preto e passa a pertencer ao município de Queluz, atual Conselheiro Lafaiete.

Em 1938, pelo Decreto-Lei nº 148, Congonhas do Campo foi elevado à categoria de município, tendo Lobo Leite como Distrito.

O Decreto-Lei nº 1058 do ano de 1943 transferiu o Distrito de Alto Maranhão de Conselheiro Lafaiete para Congonhas do Campo.

Foi em 1948 que a denominação de Congonhas do Campo alterou-se para simplesmente Congonhas.



Figura 02 – Imagem de Congonhas em 1880. Fonte: Fonte: CENTRO CULTURAL BANCO DO BRASIL. Aleijadinho e seu tempo: fé, engenho e arte. Rio de Janeiro, 2007.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

IV. Contextualização:

No dia 17 de maio de 2012 o Departamento de Patrimônio Histórico de Congonhas (DPHI) através de seu diretor Maurício Geraldo Vieira encaminhou a esta Promotoria um e-mail no qual relatava a descoberta de um possível túnel de mineração antiga. Foi encaminhada documentação fotográfica sobre o achado arqueológico decorrente das obras de abertura de uma rodovia pelo DER no Distrito de Alto Maranhão.

No dia 18 de maio de 2012, outro e-mail da Diretoria de Patrimônio Histórico de Congonhas relata que, pela manhã, na presença da Guarda Municipal e da Polícia Militar, a empresa Cowan, responsável pela construção da rodovia, foi notificada para que as obras fossem paralisadas no local, mas grande parte do túnel já havia sido destruído.

Cópia da notificação expedida pelo DPHI dirigida ao engenheiro Marcos Antônio Peres Filho, responsável técnico da empresa Cowan, foi juntada aos autos. A empresa Cowan foi notificada *“a paralisar imediatamente as obras no trecho situado entre as estacas 077 e 335 e qualquer obra secundária na área definida pelo círculo de raio 2 (dois), a partir da estaca 183, até que as especialistas e técnicos dos institutos de preservação do patrimônio histórico e artístico procedam os estudos necessários e demais providências cabíveis ao caso”*.³

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhas, no dia 22 de maio de 2012, instaurou Inquérito Civil Público para apurar a ameaça ao patrimônio arqueológico no município. Nesta mesma data foi enviada a esta Promotoria solicitação de perícia urgente no local.

Esta Promotoria expediu ofício para o Diretor-Geral do DER solicitando o envio de relatório sobre os achados arqueológicos encontrados durante a realização das obras de construção da rodovia no Distrito de Alto Maranhão.⁴

Foi expedido ainda ofício à Superintendência do IPHAN em Minas Gerais solicitando a realização de vistoria no local dos achados arqueológicos e produção de laudo a respeito.⁵

Em resposta à solicitação desta Promotoria o IPHAN encaminhou Relatório de Vistoria⁶ realizada no Distrito de Alto Maranhão no dia 22 de maio de 2012. Foi constatado que as obras estavam paralisadas e que apenas um pequeno trecho da galeria estava preservado. Verificou-se a existência de marcas de ferramentas simples na galeria que teria sido escavada à mão.

O IPHAN afirmou existir a possibilidade de que haja ligação entre os indícios do sítio e a exploração do ouro na região, uma vez que na direção da galeria há uma grande voçoroca que pode ter sido cava de mineração. A vegetação densa não teria permitido a entrada na área que, segundo o órgão, deverá ser objeto de pesquisa arqueológica, para a busca de outros vestígios.

A conclusão do IPHAN afirma que a galeria é o único vestígio arqueológico conhecido que se encontra em risco no local de realização das obras, sendo que após a devida documentação pelos trabalhos arqueológicos não haveria impedimentos técnicos para continuidade da construção da rodovia. Segundo o IPHAN a possível cava de mineração existente nas proximidades não seria diretamente afetada pelo empreendimento.

³ Ofício nº PMC/DHI/COMUPHAC/007/2012.

⁴ Ofício nº 583/2012.

⁵ Ofício nº 584/2012.

⁶ Ofício/GAB/IPHAN/MG nº 1299/2012.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O IPHAN recomenda o acompanhamento constante das obras por uma equipe de arqueologia, a fim de prevenir novos danos. Recomenda também a avaliação de outros trechos já afetados, uma vez que a região possui rico patrimônio arqueológico. Sugere ainda que a questão da compensação seja objeto de análise pela Superintendência do órgão e pelo Ministério Público, a partir dos resultados da pesquisa arqueológica.

Ressaltou, por fim, que o empreendimento não havia recebido solicitação da SUPRAM/FEAM para realização de pesquisas relativas ao patrimônio cultural e que a suspensão do embargo ocorrerá somente após a entrada de documentação técnica no IPHAN para correção das irregularidades no processo de licenciamento ambiental.

O DER/ MG afirmou possuir todas as licenças ambientais, sem condicionantes, para realização das obras. Anexou laudo técnico elaborado pela arqueóloga Ione Mendes Malta, segundo a qual a ocorrência arqueológica em análise estava assoreada parcialmente devido à ocorrência de chuvas e que a mesma tratava-se de segmento final de uma galeria de mina, cujas marcas de ferramentas utilizadas na escavação ainda eram visíveis.

Segundo informações constantes do laudo arqueológico, a equipe contratada buscou identificar a entrada da galeria. Para isso, seguiram em direção a uma enorme voçoroca, cuja vegetação interna e o risco de desabamento de terra teriam dificultado a análise.

O referido laudo afirmou que não foram encontrados vestígios de garimpo no interior da voçoroca. No entanto, sugeriu-se o aprofundamento das pesquisas arqueológicas na região a partir do leito da estrada em construção, a fim de se proceder a uma avaliação criteriosa do potencial arqueológico da região.

Sugeriu-se ainda o monitoramento arqueológico constante da área, com a produção de relatórios mensais, para que novos danos sejam evitados durante a movimentação de terra decorrente da obra. Em caso de descoberta de ocorrências arqueológicas, foi ressaltada a importância de seu registro, a paralisação imediata das obras e a comunicação aos órgãos de proteção ao patrimônio.

Foi levantada a necessidade de avaliação do local escolhido para o bota-fora da obra e dos locais previstos como jazidas de empréstimo de argila.

V. Análise Técnica:

No dia 16 de junho de 2012 foi realizada vistoria técnica no Distrito de Alto Maranhão, em Congonhas, pelo Coordenador do Laboratório de Arqueologia da UFMG, Prof. Dr. Carlos Magno Guimarães e pela analista do Ministério Público, a historiadora Neise Mendes Duarte. Esta vistoria foi acompanhada por Sandoval de Souza Pinto Filho, Diretor de Meio Ambiente e Saúde da UNACCON (União das Associações Comunitárias de Congonhas) e pelo mestrando em Arqueologia do MAE (Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo), Válber Souza Silva.

As primeiras imagens a que tivemos acesso mostram um túnel de considerável proporção, permitindo visualizar diferentes colorações, bem como marcas de ferramentas rudimentares em suas paredes internas. A partir destas evidências foi levantada a hipótese de que possa se tratar de galeria remanescente de mineração antiga, possivelmente de ouro.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 03, 04, 05 e 06- Primeiras imagens do túnel e detalhes de suas paredes internas após a descoberta. Fonte: Documentação fotográfica juntada aos autos.

Predominou em Minas Gerais a exploração aurífera de aluvião, mas a exploração do ouro também ocorreu nas minas de galerias ao longo do século XVIII e intensificou-se a partir do esgotamento das jazidas de aluvião.⁷

Na gravura de Rugendas⁸ o cotidiano de uma lavra de ouro é retratado, destacando na imagem uma galeria similar à encontrada recentemente no Alto Maranhão.

⁷ REIS, Flávia Maria da Mata. *Entre faisqueiras, catas e galerias: explorações do ouro, leis e cotidiano nas minas do século XVIII (1702/1762)*. 2007. 298f. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG, Belo Horizonte. 2007

⁸ Johann Moritz Rugendas foi um pintor alemão que viajou pelo Brasil entre 1822 e 1825, retratando os povos, costumes e atividades locais.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 07- *Lavage du minerai d'or pres de la montagne Itacolumi..* Fonte: <http://eebjoawinckler7.blogspot.com.br/2012/05/lavagem-de-ouro-em-uma-mina-gravura-de.html>

Sabe-se que no local de obras para construção da rodovia houve intensa movimentação de terra. A empresa responsável pelo empreendimento da rodovia utilizou máquinas pesadas para realização da terraplenagem do terreno, sem se preocupar com os impactos que poderiam ser provocados. Um dia após a divulgação da descoberta, os túneis estavam quase que totalmente cobertos.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 08, 09, 10 e 11- Imagens das máquinas utilizadas nas obras de construção da rodovia. Fonte: Documentação fotográfica juntada aos autos.

No dia da vistoria verificou-se que pouco restou do túnel encontrado nas obras de construção da rodovia (S 20°33.733' e W 043° 51.392'). Apesar dos graves danos já sofridos, o pequeno trecho restante da galeria está demarcado por fitas de proteção. A diferença entre as primeiras imagens divulgadas do achado arqueológico e as imagens da recente vistoria evidenciam um cenário de destruição e desrespeito ao patrimônio arqueológico no município de Congonhas.



Figuras 12 e 13- Fotografias do túnel feitas durante a vistoria de 16/06/2012.

Na área de entorno do achado arqueológico, verificou-se a existência de linhas de transmissão de energia elétrica que cortam cavas de mineração antiga, bem como placas da Gasmig indicando a passagem de gasoduto pela região. A obra de construção da rodovia seria mais um fator de ameaça ao patrimônio arqueológico na região que, segundo informações orais, também será área de passagem de um mineroduto da empresa Ferrous.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 14 e 15- Torres de transmissão de energia elétrica (assinaladas de vermelho na 1ª imagem) instaladas numa cava de mineração antiga.



Figura 16 e 17- Terreno de realização das obras, destacando movimentação de terra, presença de torres de transmissão de energia ao fundo e placa indicando existência de gasoduto (assinalada de vermelho na 1ª imagem).

Percorrendo área adjacente às obras da rodovia, foi possível identificar a ocorrência de diversos vestígios arqueológicos, tais como canais e estradas antigas que se encontram protegidos pela cobertura vegetal. A presença de cavas de mineração antiga também foi identificada, mostrando que a área apresenta alto potencial arqueológico que, infelizmente, não foi considerado para realização das diversas intervenções ocorridas na região.

Conclusões:

- a destruição da galeria foi propositada quando já se sabia de sua existência e da possível importância no contexto arqueológico. Informações orais e fotos (além de matérias veiculadas pela imprensa) mostram que houve o intuito de destruir o vestígio, para evitar as implicações que sua existência poderia trazer para o andamento da construção da estrada;

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

-a área impactada pela construção tem importantes vestígios da atividade mineraria desenvolvida no século XVIII durante o denominado Ciclo do Ouro;

-o contexto impactado tem uma grande cava antiga de mineração que teve uma de suas extremidades impactadas pela construção da estrada;

-como tais vestígios arqueológicos nunca ocorrem separadamente é evidente que grande número de outras ocorrências serão descobertos se uma pesquisa sistemática for realizada ao longo de todo o trajeto da estrada em construção. Na realidade as ocorrências constituem sistemas hidráulicos que podem ser identificados por arqueólogos com experiência em arqueologia histórica do período em questão;

-a conclusão do técnico do Iphan de que a galeria destruída é o único vestígio em risco na área não tem fundamento considerando os outros vestígios identificados e o impacto que os mesmos já sofreram.



Figura 18- Vestígio arqueológico identificado: antiga estrada remanescente na região.

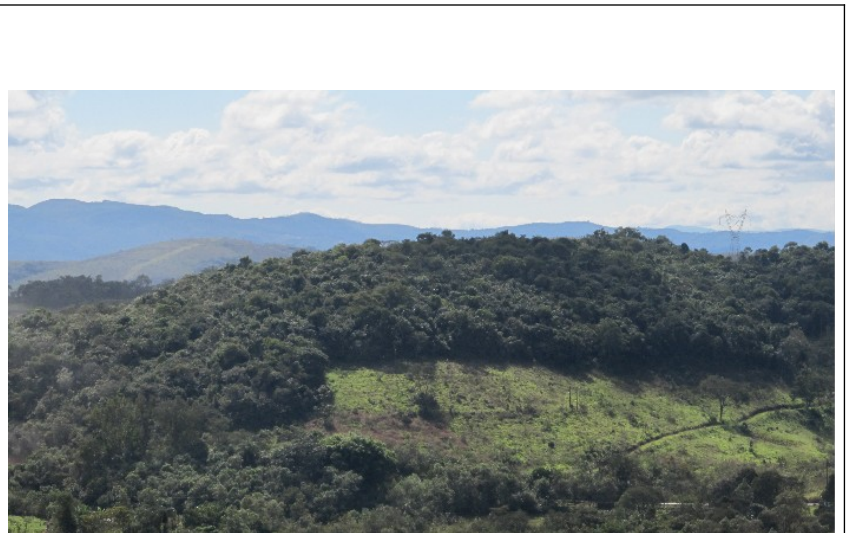


Figura 19- Vestígio arqueológico identificado: presença de um canal antigo na região.

Segue tabela que discrimina os principais impactos arqueológicos de acordo com a natureza do empreendimento desenvolvido:

TIPO DE EMPREENDIMENTO	PROCESSO TECNOLÓGICO(1)	IMPACTO ARQUEOLÓGICO
------------------------	-------------------------	----------------------

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Rodovias	Abertura de estradas de serviço.	Exposição e destruição de estruturas arqueológicas superficiais e sub-superficiais (-)
	Cortes de terreno	Destruição de estruturas arqueológicas (-)
	Aterros	Soterramento de estruturas arqueológicas (-)
	Obtenção de material natural de empréstimo	Destruição de fontes pretéritas de matéria-prima (-)
	Disposição de bota-fora	Soterramento de estruturas arqueológicas (-)
	Implantação de cobertura vegetal	Mascaramento de estruturas arqueológicas em estratigrafia (-)
Usinas	Remoção da cobertura vegetal	Exposição e destruição de estruturas arqueológicas superficiais (-)
	Terraplenagem para instalação do canteiro de obras	Destruição de estruturas arqueológicas superficiais e sub-superficiais (-)
	Escavações para instalações de vilas residenciais	Destruição de estruturas arqueológicas (-)
Hidrelétricas	Cortes e aterros para vias de acesso	Exposição e soterramento de estruturas arqueológicas (-)
	Empréstimo de materiais naturais de construção	Destruição de fontes pretéritas de matéria-prima (-)
	Disposição de bota-fora	Soterramento de estruturas arqueológicas (-)
	Execução de obras de realocação (infra-estrutura e assentamento)	Exposição, soterramento e destruição de estruturas arqueológicas (-)
	Desmatamento e deslocamento da vegetação da área a ser inundada	Exposição e destruição de estruturas arqueológicas (-)
	Enchimento do reservatório	Submersão de estruturas arqueológicas
Dutovias	Limpeza da faixa, com remoção da vegetação	Exposição de estruturas arqueológicas superficiais (-)
	Construção de estradas de serviço	Exposição e destruição de estruturas arqueológicas (-)
	Abertura de valas para colocação de dutos	Exposição de estratigrafia de vastas extensões lineares de terreno (+)
	Colocação de dutos na vala	Introdução de corpo estranho no interior dos sítios arqueológicos
	Reaterro da vala	Fechamento dos cortes estratigráficos, impedindo erosão dos sítios arqueológicos situados na faixa do duto (+)
Empreendimentos Urbanísticos	Cortes e aterros para implantação do sistema viário, quadras e lotes	Exposição, destruição e soterramento de estruturas arqueológicas/ descaracterização do território pretérito de captação de recursos (-)
	Implantação de cobertura vegetal	Mascaramento e perturbação de estruturas arqueológicas superficiais/ descaracterização do território pretérito de captação de recursos (-)
	Pavimentação asfáltica ou tratamento do leito viário com solo e material granular compacto	Compactação de solos arqueológicos (-)
	Edificações	Destruição de estruturas arqueológicas superficiais e enterradas

Fonte: CALDARELLI, Solange Bezerra. *Avaliação dos Impactos de Grandes Empreendimentos sobre a Base de Recursos Arqueológicos da Nação: Conceitos e Aplicações*. In: Atas do Simpósio sobre Política Nacional do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural. Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 1996.

Recomendações:



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppo@mp.mg.gov.br

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Diante da gravidade dos impactos ocorridos na região de Alto Maranhão, recomenda-se:

- que as obras de construção da rodovia sejam paralisadas de forma total e imediata**
- que a lei seja cumprida com a punição dos que destruíram deliberadamente o patrimônio arqueológico**
- que seja realizado um trabalho como, a lei determina, de pesquisa (prospecção) e salvamento (se for o caso);**
- que os trabalhos de arqueologia sejam acompanhados (fiscalizados) por arqueólogo de confiança do MP para evitar novas destruições.**

Belo Horizonte, 06 de julho de 2012.

Carlos Magno Guimarães
Coordenador do Laboratório de Arqueologia da Fafich/ UFMG

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011